



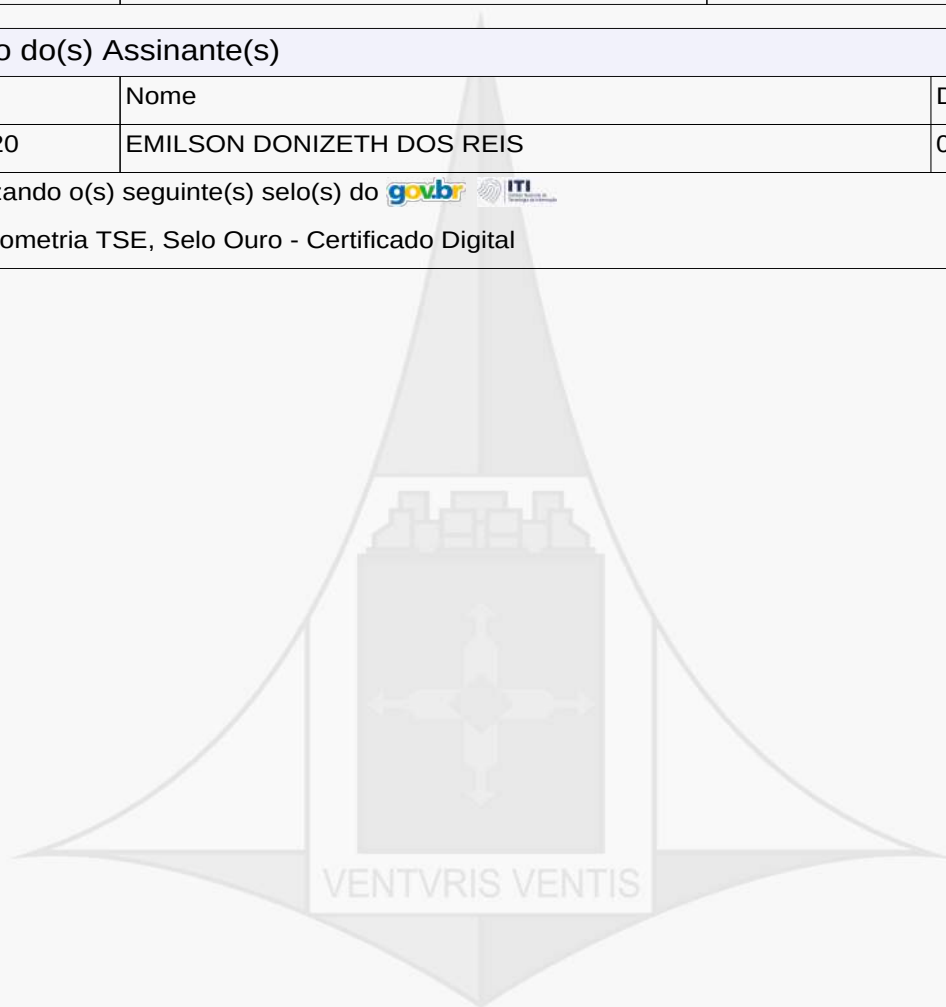
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/001.213-2	DFP2300013179	03/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
308.585.851-20	EMILSON DONIZETH DOS REIS	08/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2018778 em 08/02/2023 da Empresa VOYAGER SOLUCOES CORPORATIVAS INOVADORAS LTDA, CNPJ 04528676000103 e protocolo DFP2300013179 - 04/01/2023. Autenticação: CBA56D712BDBC6D544E9E40E06A9C387DB094E8. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/001.213-2 e o código de segurança lyBY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



CONTRATO SOCIAL – VOYAGER Soluções Corporativas Inovadoras Ltda.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONSOLIDADA **CNPJ: 04.528.676/0001-03**

EMILSON DONIZETH DOS REIS, brasileiro, natural de Cachoeira Alta, Administrador, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 23/09/1965, filho de Floripa Donizeth dos Reis e Belchior dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº 007712, expedida pelo CRA/DF em 19/06/92, CPF/MF: 308.585.851-20, residente e domiciliado no SHIS QI 25, Conjunto 04, casa 15, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71660-240 e, de outro lado, RUY FÁBIO LIMA CORRÊA, brasileiro, natural de Manaus, Engenheiro, nascido em 04/04/1990, solteiro, filho de Nádia Lima Corrêa e Ruy Barbosa Corrêa, portador da Carteira de Identidade nº 2759082, expedida pela SSP/DF em 21/05/2007 e CPF nº 047.962.774-63, residente e domiciliado na Alameda dos Eucaliptos, Quadra 107, Lote 3, Bloco “A”, Aptº 703, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71920-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada VOYAGER Soluções Corporativas em Tecnologia da Informação Ltda., com sede estabelecida no SCS Quadra 01, Bloco “C”, Ed. Baracat, sala 702, Asa Sul, CEP: 70309-900, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.528.676.0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53201090957, por despacho em 27/06/2001, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA: a sociedade passa a girar sob o nome empresarial VOYAGER Soluções Corporativas Inovadoras Ltda., com os seguintes nomes de fantasia: VOYAGER ITInnovativeSolutions e VOYAGER ITQualityAssurance.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: o objeto social da sociedade passa a ser: prestação de serviços especializados e/ou científicos de consultoria, educação (presencial, EAD), desenvolvimento e integração de soluções inovadoras (modelagem de processos, desenvolvimento/customização de software, base de conhecimento, industrialização de componentes de hardware e software, mão de obra especializada, locação e revenda de componentes de informática, locação e licenciamento de hardware e software) que geram valor agregado a clientes e usuários de soluções, vinculados e integrados às seguintes verticais de atuação/atividades: **1. Governo Inteligente – GI** [Cidades Inteligentes/Smart Cities, Plano Diretor para Cidade Inteligente – PDCI/PDTCI, Smart Cities Governance, ISO/IEC 37120/37122/37123/19000/22000/14000, recuperação e destruição segura de dados, compliance (ISO 37001 e 37301), Data Science/Big Data, Cloud Computing, Big Data Analytics – BDA, Data Quality

ASSURING BUSINESS VIABILITY

www.VOYAGER.srv.br





Management – DQM, Sensor Observation Service – SOS, Data Warehouse/Business Intelligence – BI, Blockchain/Metaverse Education, Open Data/Innovation, Machine Learning – ML (boosting, analytics, backtesting), Inteligência Artificial – IA, Redes Neurais Artificiais – RNA, Deep Learning, Robotic Process Automation – RPA, supercomputador, eficiência energética, apoio a processos e procedimentos de aquisição de bens e serviços na administração pública, sala de situação/centro de operações, transparência operacional e administrativa, sustentabilidade, modernização administrativa, virtualização de processos, posto avançado de atendimento, digitalização e gerenciamento de documentos eletrônicos – GED, empreendedorismo, políticas públicas, desenvolvimento setorial, sustentabilidade]; **2. Cyber Segurança – CS** [Sistemas e Processos de Combate ao Crime Cibernético, Attack&PenTesting, Secure Programming, Ethical Hacking, Privacy&Data Protection, CompTIA, Red-Blue Team&Engenharia Social, MITRE ATT&CK Framework, Incident Response, Auditoria de Sistemas, Threat Intelligence, DevSecOps&S-SDLC, Política de Segurança da Informação – PSI, Governança/Riscos/Compliance – GRC, Security Operation Center – SOC, LGPD, escopo Chief Information Security Officer – CISO, Pentest, Sistema de Gestão da Segurança da Informação – SGSI, Security Information and Event Management – SIEM, Extended Detection and Response – XDR, Common Vulnerability Scoring System – CVSS, Enterprise Risk Management – ERM, Plano Diretor de Segurança da Informação – PDSI, normas ISO/IEC 27001/27002/27701/19770]; **3. Governança Orgânica – GO** [SIAM – Service Integration and Management, ITIL, CobIT, QoS, SLM-SLA, Green IT, eSCM, Sarbanes-Oxley/SOX, Cloud Computing, ECM, QSD, AMSIS, P3O, RESILIA, MoP, MoV, TIPA, BPO, Basiléia III, Ponto de Função (IFPUG/SISP/NESMA), ISO/IEC 20000/38500/14000/21500/10000/9001/9126 e outras afins, COSO ERM, SOA, CMMI, MPS.BR, CERTICS, BPM – Business Process Management, MGF, eTOM, SWOT, Val IT, BSC – Balanced ScoreCard, MOF, Application Performance Monitoring – APM, TOGAF, Ateliê de Software, M_o_R, Network Operation Center – NOC, HIPPA, Prince2, PMboK/PMI, Six Sigma-IASSC, Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, Planejamento Estratégico Corporativo – PEC, Planejamento Estratégico de TI – PETI, gestão da produção e da qualidade, inovação e engenharia de valor (open innovation, KMM, Technology Readness Levels – TRL), Compliance em Normas, Leis e Padrões, Process Center of Excellence – PCE, telecomunicações (mensageria, internet satelital e afins), Escritório de Projetos – PMO, plataformas de desenvolvimento de sistemas e SGBDs da indústria privada-Oracle-MSDE-DB2-Sybase-Ingres-SQLServer-QlikView, Management 3.0, Radical Management, Lean Kanban/IT, Agile Scrum, Design Thinking, DevOps, Beyond Budgeting, Agile Think Canvas, e-commerce/digital marketing, Business Model Generation – BMG (Business Canvas), Holocracia, People Centric Management e Commitment Planning, Kanban Maturity Model – KMM, kanban (KSD, KSI, F4P), value stream manager, business agility, lean BIM, métricas de fluxo, Environmental, Social and Governance – ESG, negócios/projetos internacionais)]; e, **4. Inteligência**

ASSURING BUSINESS VIABILITY

www.VOYAGER.srv.br

2





Livre – IL [segmento de software livre e open source, sistemas constantes no portal de software público brasileiro/Ministério do Planejamento, zabbix, grafana, Jboss, GLPi, OTRS, DSpace, VuFind, REPOX, OJS, AtoM, Archivematica, TemaTres, grid computing, clusterização, docker, kubernetes, openshift, servidores de aplicações, auditoria de código, customizações, migrações e suporte técnico, plataforma R, python, php, DART, laravel, symfony, cake, zend, slim, codeigniter, java-hibernate, JS, react, jquery, angular, express, vue, aplicativos mobile (back4app, ionic, zoho, buildfire, xamarin, rnative, flutter, sencha, vs, xcode, genexus, apppie, unity, appcode, nativescript, quickbase, alpha, onsen, backendless, redmine, SGBDs (Caché, MySQL, MongoDB, Dataflex, Derby, FileMaker, FireBird, Informix, Paradox, SQLBase, Sybase, Cassandra, Redis, SQLite, MariaDB, PostgreSQL), Asterisk/VOIP, Big Data (flink, kibana, Kafka, elastic, spark, hadoop, falkon, atlas, sqoop, flume, NFS, webHDFS, mapreduce, pig, hive, hbase, accumulo, Phoenix, storm, solr, hawk, tez, slider, zappelin, ambari, ranger, knox, ozie, yarn, knox, cloudbreak, zookeeper), testes automatizados].

Parágrafo Único – Atividades econômicas: CNAE principal: 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação. CNAEs secundários: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos; 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite; 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 8411-6/00 - Administração pública em geral; 8424-8/00 - Segurança e ordem pública; 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão; 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico; 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTRADA DE SÓCIO: é admitido na sociedade o sócio RUY BARBOSA CORRÊA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, natural de Manaus, nascido em 23/02/1956,



ASSURING BUSINESS VIABILITY

www.VOYAGER.srv.br





portador da Carteira de Identidade nº 0298702-3, expedida pela SSP/AM em 02/02/1996, CPF nº 055.113.052-00, filho de José Pinto Corrêa e Maria Tereza Barbosa Corrêa, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Valente de Lima 195, Ed. Karinne, aptº 604, Jatiúca, CEP: 57035-556, Maceió – AL.

CLÁUSULA QUARTA – SAÍDA DE SÓCIO: retira-se da sociedade o sócio RUY FÁBIO LIMA CORRÊA, que, neste ato, cede e transfere as suas 3.200 (três mil e duzentos) cotas na sua totalidade no valor de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio admitido RUY BARBOSA CORRÊA, totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres referente às cotas transferidas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: o capital social que era de R\$ 1.303.200,00 (um milhão trezentos e três mil e duzentos reais), dividido em 1.303.20 (um milhão trezentos e três mil e duzentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada cota totalmente subscritas e integralizadas, passa a ser de R\$ 2.553.200,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), dividido em 2.553.200 (dois milhões quinhentos e cinquenta e três mil e duzentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada cota, e foram totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente e legal do país neste ato conforme alterações abaixo (moeda corrente):

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL VIGENTE		
SÓCIOS	Nº DE COTAS	TOTAL DE COTAS (R\$)
EMILSON DONIZETH DOS REIS	2.550.000	2.550.000,00
RUY BARBOSA CORRÊA	3.200	3.200,00
<i>Totalizando</i>	2.553.200	2.553.200,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme estipulado.

Parágrafo Segundo: as cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se eventualmente postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA: a sociedade gira sob o nome empresarial **VOYAGER Soluções Corporativas Inovadoras Ltda.**, com os seguintes nomes de fantasia: VOYAGER ITInnovativeSolutions e VOYAGER ITQualityAssurance.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: o objeto social da sociedade e: prestação de serviços especializados e/ou científicos de consultoria, educação (presencial, EAD), desenvolvimento e integração de soluções

ASSURING BUSINESS VIABILITY



www.VOYAGER.srv.br





inovadoras (modelagem de processos, desenvolvimento/customização de software, base de conhecimento, industrialização de componentes de hardware e software, mão de obra especializada, locação e revenda de componentes de informática, locação e licenciamento de hardware e software) que geram valor agregado a clientes e usuários de soluções, vinculados e integrados às seguintes verticais de atuação/atividades: **1. Governo Inteligente – GI** [Cidades Inteligentes/Smart Cities, Plano Diretor para Cidade Inteligente – PDCI/PDTCI, Smart Cities Governance, ISO/IEC 37120/37122/37123/19000/22000/14000, recuperação e destruição segura de dados, compliance (ISO 37001 e 37301), Data Science/Big Data, Cloud Computing, Big Data Analytics – BDA, Data Quality Management – DQM, Sensor Observation Service – SOS, Data Warehouse/Business Intelligence – BI, BlockChain/Metaverse Education, Open Data/Innovation, Machine Learning – ML (boosting, analytics, backtesting), Inteligência Artificial – IA, Redes Neurais Artificiais – RNA, Deep Learning, Robotic Process Automation – RPA, supercomputador, eficiência energética, apoio a processos e procedimentos de aquisição de bens e serviços na administração pública, sala de situação/centro de operações, transparência operacional e administrativa, sustentabilidade, modernização administrativa, virtualização de processos, posto avançado de atendimento, digitalização e gerenciamento de documentos eletrônicos – GED, empreendedorismo, políticas públicas, desenvolvimento setorial, sustentabilidade]; **2. Cyber Segurança – CS** [Sistemas e Processos de Combate ao Crime Cibernético, Attack&PenTesting, Secure Programming, Ethical Hacking, Privacy&Data Protection, CompTIA, Red-Blue Team&Engenharia Social, MITRE ATT&CK Framework, Incident Response, Auditoria de Sistemas, Threat Intelligence, DevSecOps&S-SDLC, Política de Segurança da Informação – PSI, Governança/Riscos/Compliance – GRC, Security Operation Center – SOC, LGPD, escopo Chief Information Security Officer – CISO, Pentest, Sistema de Gestão da Segurança da Informação – SGSI, Security Information and Event Management – SIEM, Extended Detection and Response – XDR, Common Vulnerability Scoring System – CVSS, Enterprise Risk Management – ERM, Plano Diretor de Segurança da Informação – PDSI, normas ISO/IEC 27001/27002/27701/19770]; **3. Governança Orgânica – GO** [SIAM – Service Integration and Management, ITIL, CobiT, QoS, SLM-SLA, Green IT, eSCM, Sarbanes-Oxley/SOX, Cloud Computing, ECM, QSD, AMSIS, P3O, RESILIA, MoP, MoV, TIPA, BPO, Basiléia III, Ponto de Função (IFPUG/SISP/NESMA), ISO/IEC 20000/38500/14000/21500/10000/ 9001/9126 e outras afins, COSO ERM, SOA, CMMI, MPS.BR, CERTICS, BPM – Business Process Management, MGF, eTOM, SWOT, Val IT, BSC – Balanced ScoreCard, MOF, Application Performance Monitoring – APM, TOGAF, Ateliê de Software, M_o_R, Network Operation Center – NOC, HIPPA, Prince2, PMboK/PMI, Six Sigma-IASSC, Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, Planejamento Estratégico Corporativo – PEC, Planejamento Estratégico de TI – PETI, gestão da produção e da qualidade, inovação e engenharia de valor (open innovation, KMM, Technology Readness Levels – TRL), Compliance em Normas, Leis e

ASSURING BUSINESS VIABILITY

www.VOYAGER.srv.br

5





Padrões, Process Center of Excellence – PCE, telecomunicações (mensageria, internet satelital e afins), Escritório de Projetos - PMO, plataformas de desenvolvimento de sistemas e SGBDs da indústria privada-Oracle-MSDE-DB2-Sybase-Ingres-SQLServer-QlikView, Management 3.0, Radical Management, Lean Kanban/IT, Agile Scrum, Design Thinking, DevOps, Beyond Budgeting, Agile Think Canvas, e-commerce/digital marketing, Business Model Generation – BMG (Business Canvas), Holocracia, People Centric Management e Commitment Planning, Kanban Maturity Model – KMM, kanban (KSD, KSI, F4P), value stream manager, business agility, lean BIM, métricas de fluxo, Environmental, Social and Governance – ESG, negócios/projetos internacionais)]; e, **4. Inteligência Livre – IL** [segmento de software livre e open source, sistemas constantes no portal de software público brasileiro/Ministério do Planejamento, zabbix, grafana, Jboss, GLPi, OTRS, DSpace, VuFind, REPOX, OJS, AtoM, Archivematica, TemaTres, grid computing, clusterização, docker, kubernetes, openshift, servidores de aplicações, auditoria de código, customizações, migrações e suporte técnico, plataforma R, python, php, laravel, symfony, cake, zend, slim, codeigniter, java-hibernate, JS, react, jquery, angular, express, vue, aplicativos mobile (back4app, ionic, zoho, buildfire, xamarin, rnative, flutter, sencha, vs, xcode, genexus, apppie, unity, appcode, nativescript, quickbase, alpha, onsen, backendless, redmine, SGBDs (Caché, MySQL, MongoDB, Dataflex, Derby, FileMaker, FireBird, Informix, Paradox, SQLBase, Sybase, Cassandra, Redis, SQLite, MariaDB, PostgreSQL), Asterisk/VOIP, Big Data (flink, kibana, Kafka, elastic, spark, hadoop, falkon, atlas, sqoop, flume, NFS, webHDFS, mapreduce, pig, hive, hbase, accumulo, Phoenix, storm, solr, hawk, tez, slider, zappelin, ambari, ranger, knox, ozie, yarn, knox, cloudbreak, zookeeper), testes automatizados].

Parágrafo Único – Atividades econômicas: CNAE principal: 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação. CNAEs secundários: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente; 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária; 8599-6/03 - Treinamento em informática; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos; 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite; 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo



ASSURING BUSINESS VIABILITY

www.VOYAGER.srv.br





internet – VOIP; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; 8411-6/00 - Administração pública em geral; 8424-8/00 - Segurança e ordem pública; 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão; 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico; 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial; 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE: SCS Quadra 01, Bloco “G”, Ed. Baracat, nº 702, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70309-900.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL: o capital social é de R\$ 2.553.200,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos reais), dividido em 2.553.200 (dois milhões quinhentos e cinquenta e três mil e duzentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente e legal do país neste ato conforme alterações abaixo (moeda corrente):

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL VIGENTE		
SÓCIOS	Nº DE COTAS	TOTAL DE COTAS (R\$)
EMILSON DONIZETH DOS REIS	2.550.000	2.550.000,00
RUY BARBOSA CORRÊA	3.200	3.200,00
<i>Totalizando</i>	2.553.200	2.553.200,00

Parágrafo Primeiro: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme estipulado.

Parágrafo Segundo: as cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se eventualmente postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: a sociedade iniciou suas atividades em 08 de maio de 2001 e seu tempo de duração por prazo indeterminado, podendo ser revista e alterada a qualquer momento, em quaisquer de suas cláusulas e condições desde que assim seja de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO: a administração da sociedade é exercida pelo sócio EMILSON DONIZETH DOS REIS, com poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou separado, vedado, no entanto, em atividades adversas ao interesse social da organização (objeto social).

Parágrafo Único: a abertura e movimentação de contas-correntes, movimento em mercado de capitais e futuros, aquisição de bens e serviços,





contratação de empréstimos (bancários ou não) e afins serão de responsabilidade do sócio Administrador estipulado nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, nacional ou internacional.

CLÁUSULA OITAVA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL: ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo Administrador, se for o caso.

CLÁUSULA NONA – PRÓ-LABORE: os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: em caso de dissolução, em qualquer situação, a marca e razão social da sociedade serão de propriedade e competência exclusiva do sócio EMILSON DONIZETH DOS REIS, que poderá por sua exclusiva iniciativa proceder destinação que melhor lhe aprouver, inclusive, se for o caso, destiná-la a outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS: os sócios não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas a pessoas físicas ou jurídicas estranhas a sociedade, sem que primeiro ofereçam ao outro sócio, que terá o direito de adquiri-las pelo valor e sob as formas de pagamento estabelecidas neste contrato. É lícito a sociedade adquirir, por acordo mútuo, quotas liberadas, com fundos disponíveis e aportes sem redução do capital estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO: o Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ASSURING BUSINESS VIABILITY

www.VOYAGER.srv.br

